PROC. nº

PREF. M. CB - TO
PROC. nº
L.S. nº

Fl.
Proc. Nº

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
PROCESSO Nº 105/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021 processo n.º 105/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

ANTONIO PEREIRA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 07.624.599/0001-83, com sede na RUA 04 QUADRA 04 LOTE 14, B. VILA VITÓRIA - IMPERATRIZ - MA, por seu representante legal o Sr. Antonio Pereira Junior, portador do RG nº 2499494 SSP/PA e do CPF nº 430.670.502-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura, eventual e aquisição parcelada de materiais gráficos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, itens 04, 06, 09, 14, 18, 26, 36, 44, 46, 50, 58, 60, 70, 71, 73, 74, 76, 92 e 95 do termo de referência do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT. TOTAL	VLR UNIT.	SUB-TOTAL
4	Atestado Medico 10X1	Brunelli	BLOCO	200	R$ 8,85	R$ 1.770,00
6	Banner - em lona com alta qualidade de impressão e acabamento gráfico. Mídia espessa de alta gramatura com 340g/m2 e 4 cores de impressão na frente. Acabamento com canaletas e cordão suspenso. Tamanho 90 x 120 cm	Brunelli	UNID	37	R$ 142,00	R$ 5.254,00
9	Blocos-50x2 receituario de controle especial 1via8.5x23cm,1x0 tinta preta em sincarb 54g.1via8.5x23cm,1x0,tinta preta em sincarbon53g	Brunelli	BLOCO	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
14	Bloco SOLICITAÇÃO DE EXAMES – SMS, medindo 11 X 16 cm.	Brunelli	BLOCO	800	R$ 8,80	R$ 7.040,00
18	Bloco Formulário REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO – SMS, medindo 16 X 22 cm	Brunelli	BLOCO	250	R$ 18,50	R$ 4.625,00
26	Bloco -100x1 laudo medico solicitação de internação Hosp.1 via 21x29.7cm,1x1 tinta preta em sulfite 75g	Brunelli	BLOCO	50	R$ 18,40	R$ 920,00

36	Bloco Cadastro Domiciliar - e-SUS	Brunelli	BLOCO	110	R$ 18,50	R$ 2.035,00
44	BONE em brim na cor bege, com brasão do município na frente e escrito "frases a definir) TAM: P, M G	Brunelli	UNID	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
46	Cartazes sendo 4 modelos diversos em 4/0 cores	Brunelli	UNID	1020	R$ 8,00	R$ 8.160,00
50	Capa de Processo, Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 grm2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito.	Brunelli	UNID	15000	R$ 1,50	R$ 22.500,00
58	Confecção de banner em policromia - formato 3,0x2,40	Brunelli	UNID	15	R$ 333,00	R$ 4.995,00
60	Confecção de banner em policromia - formato 1,20x1,00	Brunelli	UNID	23	R$ 165,00	R$ 3.795,00
70	Diagnostico Social - CRAS 50X1 BLOCO	Brunelli	BLOCO	30	R$ 17,80	R$ 534,00
71	Diagnostico Social - CRAS 50X1 BLOCO	Brunelli	BLOCO	30	R$ 17,80	R$ 534,00
73	Encaminhamento Auxilio Funeral 1x0 / 21x31 / 75gr	Brunelli	BLOCO	20	R$ 17,80	R$ 356,00
74	Entrevista Social 1x0 / 21x31 / 75gr	Brunelli	BLOCO	50	R$ 17,80	R$ 890,00
76	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) – kraft 26x36 Fechado45x54cm 110g	Brunelli	UNID	7130	R$ 1,35	R$ 9.625,50
92	PANFLETOS-sendo vários modelos 15x21cm,4x4 cores tinta escala em couche liso 115g com saída em CTP	Brunelli	UNID	5900	R$ 1,00	R$ 5.900,00
95	Quadro de Formandos 50 x 70 cm	Brunelli	UND	80	R$ 118,00	R$ 9.440,00
VALOR TOTAL R$						**R$ 93.298,50**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 483/05
FLS nº
Ass:

Fl.
Proc. Nº

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇ.: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO: 2088 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2071 - MANUT. DOS SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. M. CB - TO
C. nº 1524/05
S nº

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. _____
Proc. Nº _____

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 22 de novembro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Registrada(s):

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CPF nº 430.670.502-15
ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME
CNPJ: 07.624.599/0001-83

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83
Antonio Pereira Junior
CPF: 430.670.502-15 - TITULAR